DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quinta-Feira, 31 de Janeiro de 2019 - Edição nº 63

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 SRP: "Para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras – Bahia."
- RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 SRP.
- PORTARTA Nº 004/2019: "Designar o servidor EDER SILVA FERRERIA para o cargo de Assessor Especial CC3."
- PORTARIA Nº 012/2019: "Concede CET - Gratificação por condições Especial por condições especiais de trabalho a servidor municipal conforme adiante se especifica, e dá outras providências."
- ERRATA - PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 007/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 05A2EEA7B2-B8399B0718-F707000074-15B1DD1B54

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA
CNPJ Nº 14.106.561/0001-84

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 SRP

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação o Pregão Presencial nº 004/2019 SRP, cujo objeto é registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras – Bahia, que ocorrerá no dia 14.02.2019 às 08h30min hs, na sala de licitações desta Prefeitura, situada a Praça da Bandeira, 07 – Centro, Malhada de Pedras – BA. Edital na integra no http://www.diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-malhada-de-pedras. Maiores informações no licitacaompedras@gmail.com ou pelo telefone (77) 3449-2120 (08h00min as 12h00min) –Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro- Pregoeira. Malhada de Pedras, 30/01/2019.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**001/2019 SRP**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, nomeada conforme Portaria nº 01/2019. Reunida com a finalidade especifica de instrução de processo de PREGÃO PRESENCIAL, com base nas Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 13/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias e Setores ligados as mesmas.

Empresas participantes: PAULO SERGIO ROCHA GOMES ME, CNPJ 03.917.859/0001-58, RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.959.255/0001-08.

A Pregoeira e a equipe de Apoio do Pregão, tendo em vista as necessidades apontadas pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e no Despacho do Gabinete da Prefeita, e levando em consideração as Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 13/2017, realizou uma licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 SRP, visando aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias e setores ligados as mesmas, tendo como vencedora(s) a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s): PAULO SERGIO ROCHA GOMES ME, CNPJ 03.917.859/0001-58, nos lotes 01, 04 totalizando um valor de R$ 42.847,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reis), RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.959.255/0001-08, nos lotes 02 e 03, totalizando um valor de R$ 70.200,00 (Setenta mil e duzentos reais)

Ficando o valor global da licitação de R$ R$ 113.047,00 (cento e treze mil e quarenta e sete reais). Após análise profunda sobre a contratação em fomento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com os praticados no mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Malhada de Pedras-Ba, 31 de Janeiro de 2019.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro
Pregoeira

Ivanilda Silva Leite
Membro

Michelle da Silva Correia
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE Malhada de Pedras
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Gestão 2017 - 2020

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84 Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2019

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **EDER SILVA FERRERIA**, para o cargo de Assessor Especial CC3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na estrutura administrativa desta Prefeitura de Malhada de Pedras.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras-BA, em 02 de janeiro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE Malhada de Pedras
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Gestão 2017 - 2020

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

PORTARIA Nº. 012/2019

Concede CET - Gratificação por condições Especial por condições especiais de trabalho a servidor municipal conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma CET Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 20% (Vinte por cento), o servidor Fabiano Leite Ferreira, Chefe de Divisão de Informática e Processamento de Dados.

Art. 2º - Conceder uma CET Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento), o servidor Luiz Raimundo de Jesus, Coordenador de Compras.

Art. 3º - Conceder uma CET Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 90% (Noventa por cento), a servidora Ivanilda da Silva Leite, Coordenadora de Recursos Humanos.

Art. 4º - Conceder uma CET Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 90% (Noventa por cento), a servidora Michelle da Silva Correia, Coordenadora de Contabilidade.

Art. 5º - Conceder uma CET Gratificação por Condição Especial de Trabalho, no percentual de 90% (Noventa por cento), a servidora Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro, Coordenadora de Licitação e Contratos.

Art. 6º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Malhada de Pedras
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
Gestão 2017 - 2020

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

Art. 7º - A Concessão de gratificação por condição especial de trabalho será concedida com base no art. 43 da Lei 113/2017 sobre os vencimentos básicos de cada servidor.

Art. 8º - Revogam – se as disposições em contrário, e os efeitos desta Portaria retroagem a data 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº OO7, DE 28 JANEIRO DE 2019, Publicação realizada Segunda- Feira, dia 28 de Janeiro de 2019, edição nº 60 páginas 1 e 2 neste endereço: http://diariooficial.portalgov.net.br/uploads/004148300-1548705647.pdf

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº OO7, DE 28 JANEIRO DE 2019.

LEIA SE : DECRETO Nº OO8, DE 28 JANEIRO DE 2019.

As demais informações permanecem inalteradas.